CÂMARA MUNICIPAL
Fls 182
CASCAVEL - PR

# COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/08/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

**PARECER 445/2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 02/09/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

**ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 171/2013 que dispõe sobre o plano plurianual do Município de Cascavel para o período 2014 à 2017. PARECER FAVORÁVEL**

## I – RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças, e Orçamento, recebeu de autoria do Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei Ordinária n° 171/2013, que dispõe sobre o plano plurianual do Município de Cascavel para o período 2014 a 2017, *em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1° da Constituição* Federal.

É o breve relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no art. 43 §2° do Regimento Interno da Câmara, fui designado para relatar a matéria em pauta e exarar parecer sobre a admissibilidade do anteprojeto de lei supramencionado.

Realizada a análise, entendemos que o Anteprojeto de Lei Ordinária n° 171/2013 está apto à deliberação em Plenário, tendo em vista o estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, as quais serão debatidas em plenário.

Ante as razões retromencionadas, voto de forma favorável à admissibilidade ao Anteprojeto de Lei Ordinária n° 171/2013 no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 183
CASCAVEL - PR

**III– CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO**

Concluídas as análises e observadas as considerações apresentadas pelo Nobre Relator, em consonância ao artigo 39, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por meio de seus vereadores integrantes, acompanham o voto do relator, manifestando-se pelo PARECER FAVORÁVEL, ao Anteprojeto de Lei Ordinária n° 171/2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, desta forma, apto á deliberação em Plenário.

É o Parecer,

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Cascavel, 29/08/2013

**CLÁUDIO GAITEIRO**

Vereador/Presidente

**LUIZ FRARE**

Vereador/Secretário

**WALMIR SERVEGNINI**

Vereador/Membro